



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021**

Processo Administrativo nº. 5915/2021  
ID Cidades: 2021.070E0700001.09.0040

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA  
CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS  
EIRELI.**

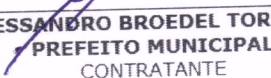
**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTES**.


Do outro lado, a empresa **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI**, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.849.621/0001-56, com sede à Av. Padre Francisco, nº. 690, Centro, na cidade de Vila Valério, estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Edmar Castelan**, brasileiro, casado, logista, portador do CPF/MF sob o nº. 884.211.207-00 e RG nº. 969248-SSP/ES, residente à Rua Men de Sá, nº. 43, Glória, São Gabriel da Palha- ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm justas e acertadas o presente ADITIVO CONTRATUAL nos termos e cláusulas abaixo.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:**
  - 1.1 - Este termo aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 180/2021 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir do seu vencimento em 31/12/2021.
2. **- CLÁUSULA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:**
  - 2.1 - Os casos omissos, no contrato e neste aditivo, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - 2.2 - As cláusulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas.
3. **- CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**
  - 3.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
  - 3.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 28 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

EDMAR  
CASTELAN:88421120700

Assinado de forma digital por EDMAR  
CASTELAN:88421120700  
Dados: 2021.12.22 15:35:15 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**  
CNPJ 08.849.621/0001-56  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_